



Segundo Termo Aditivo ao Contrato de
Concessão de Uso nº 001/2002.

Processo nº 030.001.430/2001.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST**, com sede no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 4º andar, nesta Capital, CNPJ nº 00.394.734/0001-00, neste ato representada por RUITHER JACQUES SANFILIPPO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 482.214 SSP/DF, CPF nº 168.006.561-00, na qualidade de Chefe da Unidade de Administração Geral da SEDEST, com delegação de competência prevista na Portaria nº 196 de 15 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199 de 16 de outubro de 2007, Portaria nº 50, de 15 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 22 de abril de 2008, página 13 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/SEJUSDHC**, com sede no Centro Administrativo QNG 18 Área Especial 01, Lote 22, Bloco 03, sala 02, nesta Capital, CNPJ nº 08.685.528/0001-53, neste ato representada por PAULO ROBERTO DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, RG nº 4379 OAB/DF, CPF nº 117.019.941-00, na qualidade de Secretário-Adjunto da SEJUSDHC, com delegação de competência prevista na Portaria nº 19, de 12 de março de 2008, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2008, e a empresa **CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA**, com sede na SGAS 916 AE "C", Administração de Necrópoles, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, CNPJ nº 04.864.402/001-95, neste ato representada por FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO, portador do R.G nº 91002043541 SSP/CE e do CPF nº 072.858.503-06, na qualidade de Sócio-Diretor, resolvem celebrar o presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva alterar o signatário contratante, passando para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal as competências, atribuições e responsabilidades decorrentes do Contrato de Concessão de Uso nº 001/2002, conforme artigo 1º do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que cria na estrutura da SEJUSDHC a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necrópole.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Folha nº	1149
Processo nº	030.001.430/01
Rubrica	1635639
Matricula	

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDEST.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso, não expressamente alteradas por este instrumento.

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Pelo Distrito Federal:

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Chefe da Unidade de Administração Geral - SEDEST

PAULO ROBERTO DE CASTRO
Secretário Adjunto - SEJUSDHC

FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO
Sócio-Diretor

Pela Concessionária:

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF nº: 621.932.007/13

2. _____
Nome: _____
CPF nº: 858 918 941-49